



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0158/2019, de 25 de outubro de 2019

Dispõe sobre designação de Comissão para
Elaboração e Implementação de Projeto
Pedagógico de Curso Técnico Integrado em
Informática

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; e da Instrução Normativa nº 3/2015-PRE, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) do Técnico em Informática no Câmpus Bragança Paulista:

- Fernando Rodrigues – Presidente
- Talita de Paula Cypriano de Souza - docente vinculada à formação profissional (titular)
- Luiz Gustavo Diniz de Oliveira Vêras - docente vinculado à formação profissional (suplente)
- Kelly Cristina de Oliveira - docente vinculada à formação geral (titular)
- Josias Falararo Pagotto - docente vinculado à formação geral (suplente)
- Silvana Camargo de Castro – Técnica em Assuntos Educacionais
- Cristina Corrêa de Oliveira – representante da Coordenadoria de Extensão (titular)
- Enzo Gaudino Mendes – representante da Coordenadoria de Extensão (suplente)
- Adriano Henriques Machado – representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (titular)
- Ana Paula Muller Giancoli – representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (suplente)

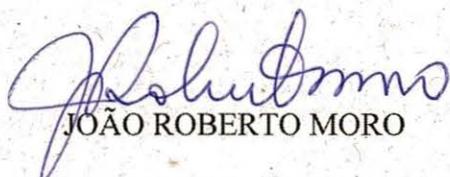
Art. 2º - As atribuições desta comissão são as descritas na Instrução Normativa nº 3/2015-PRE, seguindo o disposto na Resolução nº 143, de 1º de novembro de 2016, que trata da tramitação das propostas de Implantação, Atualização, Reformulação, Interrupção Temporária de

Oferta de Vagas e Extinção de Cursos da Educação Básica e Superiores de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, do IFSP.

Art. 3º - Deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam, e também em outras instâncias se solicitado.

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 24.10.2021.



JOÃO ROBERTO MORO